



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9687, DE 08 DE julho DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.052/02,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o uso de um **NOBREAK MICROPROCESSADOR, MARCA CM, MOD. DOMINION - 6250, nº de série 36532**, pertencente ao patrimônio público municipal, com registro patrimonial nº 01.6376.

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de julho de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de julho de 2002

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**